



GOVERNO MUNICIPAL
IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CNPJ: 00.978.716/0001- 68

PORTARIA N.º 025/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). VERA LUCIA NUNES DA SILVA SARMENTO.”

O(A) Sr(a). **MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VERA LUCIA NUNES DA SILVA SARMENTO, CASADO(A)**, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2274143, inscrito(a) no CPF sob o n.º 376.079.362-20, efetivo(a) no cargo de **PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 81 (Oitenta e um), no valor de R\$- 13.671,76 (Treze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2024.04.22049P**, com efeitos a partir de 01/06/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 06 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:6415571427
2
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA:6415571427
Dados: 2024.05.06 16:38:44 -03'00'

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

RECEBEMOS
13/05/24
Kely Kelly
RECEPCAO - CIMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Mural do Instituto de Previdência
de Paragominas (IPMP)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Orgão.
Paragominas/PA, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. Mauroal
Data: 10/05/2024 Hora: 11:17
Somede
Funcionário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 025/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). VERA LUCIA NUNES DA SILVA SARMENTO.”

O(A) Sr(a). MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal nº 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). VERA LUCIA NUNES DA SILVA SARMENTO, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2274143, inscrito(a) no CPF sob o nº 376.079.362-20, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 81 (Oitenta e um), no valor de R\$- 13.671,76 (Treze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme processo administrativo do IPMP, nº 2024.04.22049P, com efeitos a partir de 01/06/2024, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 06 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:4F040250

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/05/2024. Edição 3492

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>